



PUE Nº 001/2009 EM 22/12/09 ATRAZADO
Municipal da Prefeitura Municipal de
do Oeste-MS, em conformidade
posto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Autor: Marcos Paz.

LEI Nº 742/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SINDICATO MUNICIPAL
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO –
SIMTED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART.1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIMTED, com sede na Rua Espírito Santo, nº 2305, Jardim Primavera, com atividade sindical de representação dos trabalhadores em educação das redes pública estadual e municipal de ensino, em plena atividade desde 05 de abril de 1984.

ART.2º A presente Lei terá vigência enquanto existir o SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIMTED, em São Gabriel do Oeste – MS.

ART.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
22 de Dezembro de 2009


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL